



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo VW - GOL / PLACA Gol QUJ 8499, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa



MEMORANDO INTERNO

DATA: 04/04/2023

PARA: Departamento de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Araçuaí

DE: Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Araçuaí.

REF: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo, veículo VW - GOL / PLACA Gol QUJ 8499, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí.**

Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí.

Ao cumprimentá-lo, aproveitamos para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a abertura do presente processo administrativo de dispensa de licitação para **Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo, veículo VW - GOL / PLACA Gol QUJ 8499, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí.**

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia."

O entendimento doutrinário é farto, no sentido de que é dispensável a licitação quando visa viabilizar a manutenção de garantia técnica dada pelos fabricantes. Nesse sentido o Prof. Toshio Mukai Aduz: "essa hipótese era absolutamente necessária para viabilizar serviços de manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original" In, boletim de licitações e contratos - BLC, nº 9/94. São Paulo: Ed. NDJ, p.418.

Jessé Torres Pereira Júnior, afirma que: "nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno vincula o interesse da administração." In, Comentários à Lei de Licitação e Contratação da Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com . n.º 04

 @camaramunicipaldearacuai

 /camaraaracuai

 Câmara Informa



Pública, Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164.

Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois se refere a prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo veículo VW – GOL / PLACA Gol QUJ 8499, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí, cor BRANCO, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Aquisição e os serviços pretendidos por essa dispensa foi originada da garantia estabelecida pela aquisição do veículo acima especificado, adquirido através do procedimento licitatório, o qual foi regido pela lei 8.666/93 e pela lei 10.520/2002.

Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois se refere a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XVII e art. 26 caput e inciso II do § único, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - DO PREÇO

O preço desta revisão incluindo as peças e os serviços serão de R\$ 5.979,85 (Cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme orçamento cedido pela empresa, V12 MOTORS VW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que no caso fica na cidade de Brasília - DF, ocasião em que os Vereadores e Gestores estavam realizando curso na oportunidade.

IV - DAS EXIGÊNCIAS

A empresa atendeu ao solicitado por este termo, apresentando as documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:

- a) Certidão de FGTS;
- b) CND Federal;
- c) Certidão de Civil de Falência e Concordata;
- d) Contrato Social;
- e) Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Juridica

De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

a contratação direta para realização de tal despesa.

Toda a documentação que contempla e vem corroborar com a justificação encontra-se em anexo.





Marizete Luiz Silva

Diretora Geral da Câmara Municipal de Araçuaí



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31204234153

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TEOFILO OTONI
Local

18 AGOSTO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/433.064-1	MGN2272394051	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
961.927.127-00	WAGNER VICTOR ORLETTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alteração do Ato Constitutivo nº 21
CNPJ 71.189.278/0001-05



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 21
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

Por este instrumento particular de alteração de contrato de sociedade empresária limitada, os sócios abaixo qualificados:

WAGNER VICTOR ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 865.612 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 961.927.127-00, nascido em Pinheiros, estado do Espírito Santo em 28 de setembro de 1968, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Dos Navegantes, nº 581, Ed. Grand Parc - Torre 02 Apto 2802, Enseada Do Suá, Vitória – ES, CEP: 29.050-335;

A.N.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária sediada na Rua Doutor Lobato, nº 389, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.511.542/0001-82 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201388916, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Janaína Wagner Orletti Tótola, brasileira casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 17.432.372 SSP-MG e CPF nº 031.744.037.31, nascida em Nova Venécia – ES, em 26 de Abril de 1974, residente e domiciliada na Cidade de Pinheiros – ES, na Rua Gil Veloso, 172, Centro, Cep. 29.980-000;

ASTJ INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária sediada na Praça Governador Lacerda de Aguiar, nº 39C, 1º andar, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.693.036/0001-51 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201396498, neste ato representada por seu sócio administrador ADAUTO ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 292.347 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 416.273.007-59, nascido em Castelo, estado do Espírito Santo em 29 de abril de 1954, residente e domiciliado na Praça Governador Lacerda de Aguiar, nº 39, 1º andar, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000;

ISMAEL ORLETTI INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária sediada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 9, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.511.526/0001-90 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201382276, neste ato representada por seu sócio administrador ISMAEL ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 222.446 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 302.712.907-49, nascido em Castelo, estado do Espírito Santo em 30 de dezembro de 1.951, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 09, Centro, CEP 29.980-000;

JOF INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária sediada na Rua Eurico Rezende, s/nº, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.523.552/0001-38 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201382284, neste ato representada por



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D15184289703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alteração do Ato Constitutivo nº 21
CNPJ 71.189.278/0001-05



seu sócio administrador JOVINO CARLOS ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 287.130 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 302.689.237-87, nascido em Colatina, estado do Espírito Santo, em 07 de janeiro de 1946, residente e domiciliado na Rua Eurico Rezende, nº 151, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000;

JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária sediada na Rua Doutor Lobato, nº 389, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.528.740/0001-59 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201382403, neste ato representada por seu sócio administrador RAFAEL ORLETE, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.673.070 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 087.683.947-21, nascido em Nova Venécia, Estado do Espírito Santo em 25 de junho de 1.982, residente e domiciliado na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na Rua Tom Jobim, nº 69, Residencial Blocos, CEP 29934762; e

THN INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária sediada na Praça Governador Lacerda de Aguiar, nº 39 B, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.523.564/0001-62 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201382691, neste ato representada por seu sócio administrador **JUAREZ ORLETTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 370.774 SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.516.367-91, nascido em Castelo, estado do Espírito Santo em 12 de janeiro de 1.956, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Praça Governador Lacerda, nº 39, 2º andar, CEP 29.980-000;

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob denominação social **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.189.278/0001-05, com sede na Avenida Alfredo Sá, nº 3.750, Bairro Joaquim Pedrosa, na cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP 39.800-307, registrada perante a JUCEMG sob NIRE nº 31.204.234.153 obedecidas as condições abaixo estipuladas, as Partes **RESOLVEM** de comum acordo, alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira

Da retirada de sócio da sociedade

Retira-se da sociedade o sócio **ISMAEL ORLETTI INVESTIMENTOS LTDA**, possuidor de 1.853.893 (Um milhão oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e três) quotas de capital social no valor total de R\$ 1.853.893,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e três reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, transferindo-as para os sócios remanescentes listados abaixo, conforme ajustes particulares celebrados entre todos que subscrevem este instrumento:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
WAGNER VICTOR ORLETTI	88.060	R\$ 88.059,92	4,75%



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D15184289703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alteração do Ato Constitutivo nº 21
CNPJ 71.189.278/0001-05



ASTJ INVESTIMENTOS LTDA	353.167	R\$ 353.166,62	19,05%
A.N.A PARTICIPAÇÕES LTDA	353.167	R\$ 353.166,62	19,05%
JOF INVESTIMENTOS LTDA	353.167	R\$ 353.166,62	19,05%
THN INVESTIMENTOS LTDA	353.167	R\$ 353.166,62	19,05%
JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA	353.167	R\$ 353.166,62	19,05%
TOTAL	1.853.893	R\$ 1.853.893,00	100%

Cláusula Segunda

Da Alteração da Distribuição entre os Sócios

O capital social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
WAGNER VICTOR ORLETTI	550.374,40	R\$ 550.374,40	4,75%
ASTJ INVESTIMENTOS LTDA	2.207.291,12	R\$ 2.207.291,12	19,05%
A.N.A PARTICIPAÇÕES LTDA	2.207.291,12	R\$ 2.207.291,12	19,05%
JOF INVESTIMENTOS LTDA	2.207.291,12	R\$ 2.207.291,12	19,05%
THN INVESTIMENTOS LTDA	2.207.291,12	R\$ 2.207.291,12	19,05%
JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA	2.207.291,12	R\$ 2.207.291,12	19,05%
TOTAL	11.586.830	R\$ 11.586.830,00	100%

Cláusula Terceira

Do Contrato Social

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, que não colidam com as do presente instrumento.

Em virtude da presente alteração, e para fins de adequação ao novo código civil, resolvem consolidar o seu contrato social da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D15184289703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alteração do Ato Constitutivo nº 21
CNPJ 71.189.278/0001-05



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO

Da Denominação, Sede, Filiais, Foro, Prazo de Duração e Objetivo Social

Cláusula Primeira. A Sociedade empresária limitada tem a denominação social de **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, tendo como nome fantasia "ORVEL".

Cláusula Segunda. A Sociedade possui sede e foro na Avenida Alfredo Sá, nº 3.750, Bairro Joaquim Pedrosa, na Cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.800-307.

Cláusula Terceira. A Sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade no país ou no exterior, mediante deliberação dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins de direito.

Parágrafo primeiro: A Sociedade possui 03 (três) filiais, a seguir identificadas:

01 (uma) localizada no município de São Mateus/ES, à Rodovia Governador Mário Covas, KM 62,100, nº 1221, Bairro Vila Nova, CEP: 29.941-010, inscrita no CNPJ sob o nº 71.189.278/0005-20 e NIRE nº 32900327771, com o mesmo objeto social da matriz e com uma parcela do capital social destacado no valor de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais);

01 (uma) filial com sede na cidade de Eunápolis/BA, na Rodovia BR 367, km 02, Rodovia Eunápolis/Porto Seguro/BA, Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, CEP: 45.827-000 inscrita no CNPJ sob o nº 71.189.278/0009-54 e NIRE n. 29901089103 com o mesmo objeto social da matriz e com uma parcela do capital social destacado no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais);

01 (uma) localizada na cidade de Porto Seguro/BA, na Avenida Adno Musser, 1880, Jardim Primavera, Cep. 45.810-000, CNPJ a providenciar, com o mesmo objeto social de atividade da Matriz e com e com uma parcela do capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

01 (uma) filial localizada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, 98, Gilberto Machado, Cep. 29.303-300, CNPJ a providenciar, com o mesmo objeto social de atividade da Matriz e com uma parcela do capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Cláusula Quarta. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07 de outubro de 1993.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D15184289703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/19



Cláusula Quinta. A Sociedade tem como objeto social o ramo de:

1. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – 45.11.1/01;
2. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – 45.11.1/02;
3. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – 45.30-7/03;
4. Comércio sob consignação de veículos automotores – 45.12-9/02;
5. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar – 45.30-7/05;
6. Serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – 45.20-0/01;
7. Serviços de Manutenção e reparação elétrica de veículos automotores – 45.20-0/03;
8. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores – 45.20-0/07;
9. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – 45.20-0/04;
10. Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – 45.12-9/01;
11. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores – 45.20-0/05;
12. Serviços de borracharia para veículos automotores – 45.20-0/06;
13. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – 45.20-0/02;
14. Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores – 29.50-6/00;
15. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente – 82.19-9/99;
16. Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente – 66.19-3/99;
17. Locação de mão de Obra temporária – 78.20-5/00;
18. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – 74.90-1/04.

CAPÍTULO SEGUNDO

Do Capital Social

Cláusula Sexta. O capital social estabelecido é de R\$ 11.586.830,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta reais) representados por 11.586.830 (onze milhões, quinhentas e oitenta e seis mil, oitocentas e trinta) quotas sociais no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo primeiro. O capital social está assim distribuído entre os sócios:



ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alteração do Ato Constitutivo nº 21
CNPJ 71.189.278/0001-05



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
WAGNER VICTOR ORLETTI	550.374,40	R\$ 550.374,40	4,75%
ASTJ INVESTIMENTOS LTDA	2.207.291,12	R\$ 2.207.291,12	19,05%
A.N.A PARTICIPAÇÕES LTDA	2.207.291,12	R\$ 2.207.291,12	19,05%
JOF INVESTIMENTOS LTDA	2.207.291,12	R\$ 2.207.291,12	19,05%
THN INVESTIMENTOS LTDA	2.207.291,12	R\$ 2.207.291,12	19,05%
JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA	2.207.291,12	R\$ 2.207.291,12	19,05%
TOTAL	11.586.830	R\$ 11.586.830,00	100%

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações sociais, não podendo ser cedidas ou por qualquer meio transferidas à terceiros sem o consentimento dos demais Sócios e sem atender ao disposto no capítulo sexto deste contrato social.

Parágrafo terceiro. Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo quarto. O aumento ou a redução do capital social reger-se-á pelo que dispõe os artigos 1.081 e seguintes do Código Civil com a redação da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo quinto. Em virtude do caráter personalíssimo da Sociedade, nenhum dos sócios poderá dar qualquer quantidade de quotas do Capital Social em garantia ou quitação de dívidas pessoais ou de terceiros, inclusive nomear a penhora em processos judiciais e administrativos.

Parágrafo sexto. No entanto, se por qualquer razão, forem adquiridas, penhoradas, arrematadas, adjudicadas ou remidas qualquer quantidade de quotas da sociedade, o credor em nenhuma hipótese ingressará no quadro societário, nem poderá exercer qualquer direito, pretensão ou ação na qualidade de sócio quotista.

Parágrafo sétimo. Na hipótese do parágrafo anterior, o credor não fará jus a receber eventuais lucros acumulados e receberá em dinheiro e da Sociedade o valor das quotas sociais que lhe couber, sendo que os haveres correspondentes serão apurados mediante levantamento de balanço especial na data do ato de aquisição, arrematação, adjudicação ou remição, levando-se em consideração os valores contábeis dos haveres da sociedade e mediante a divisão do patrimônio líquido da sociedade pelo número de quotas da capital social, a ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, a primeira delas vencendo-se em 90 (noventa) dias após a data da Sociedade formalmente tomar ciência da arrematação, adjudicação ou remição, e as demais em dia igual dos meses subsequentes, corrigidas pelo mesmo índice utilizado para correção do patrimônio líquido da sociedade.



ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alteração do Ato Constitutivo nº 21
CNPJ 71.189.278/0001-05



CAPÍTULO TERCEIRO

Da Administração Social

Cláusula Sétima. A administração da Sociedade será exercida pelos representantes e administradores a seguir nomeados, que assinarão em conjunto ou isoladamente, independentemente de caução, com amplos, gerais e irrestritos poderes e atribuições que a Lei e o Contrato Social lhe conferirem, necessários à administração, gestão e regular funcionamento da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Neste ato, os representantes nomeiam como administrador da Sociedade, com a designação de Diretor Comercial, o sócio Sr. Wagner Victor Orletti, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 865.612 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 961.927.127-00, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Dos Navegantes, nº 581, Ed. Grand Parc - Torre 02 Apto 2802, Enseada Do Suá, Vitória – ES, CEP: 29.050-335 e; como administrador da Sociedade, com a designação de Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Willian Cícero Orletti, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 897.376 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 994.964.617-00, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Magalhães Filho, nº 201, Ed. Carol Wojtyla, apto 302, Bairro Santa Lúcia, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29056-125 que nomeiam como seu bastante procurador o Sr. **RAFAEL ORLETE**, brasileiro, casado, empresário, portador do Carteira de Identidade nº 1.673.070-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.683.947-21, nascido em Nova Venécia no estado do Espírito Santo em 25 de Junho de 1.982, residente e domiciliado na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na Rua Tom Jobim, nº. 69, Residencial blocos, CEP 29.934-762.

Parágrafo segundo. Os representantes, Administradores e o procurador acima nomeados, poderão ter uma retirada mensal à título de “pro labore”, em importância a ser fixada pelos Sócios representando a maioria do Capital Social.

Parágrafo terceiro. O procurador acima nomeado estará investido nos poderes a seguir descritos:

I - representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante sociedades e instituições públicas e privadas, órgãos estatais, instituições financeiras, e quaisquer outras pessoas jurídicas;

II – outorgar mandato e nomear procuradores, para a representação da sociedade perante a quaisquer instituições financeiras, cartórios, repartições públicas Federal, Estadual, Municipal e autarquias, inclusive para representação ad negotia ou ad judicia, podendo para tanto incluir poderes para participar de processos licitatórios nas repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e outras em suas diversas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D15184289703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alteração do Ato Constitutivo nº 21
CNPJ 71.189.278/0001-05



modalidades, inclusive particulares, podendo para tanto assinar contratos, concordar com todos os termos, assistir abertura de propostas, rebaixas e descontos, dar lances, receber importâncias caucionadas ou depósitos, requerer, transigir, desistir, assinar propostas, assinar declarações, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos ou renunciá-los ;

III - elaboração e execução dos planos e da política de investimentos e desenvolvimento, bem como os respectivos orçamentos;

IV – praticar quaisquer atos perante sociedades controladas, coligadas e subsidiárias;

V – praticar atos perante instituições financeiras, para abrir e fechar contas e investimentos, inclusive assinar cheques e quaisquer espécies de contratos bancários;

VI – outorgar fiança, aval ou garantia em contratos de locação, empréstimos, financiamento bancário, ou quaisquer outros contratos, inclusive em favor da Sociedade; e de seus sócios, sendo vedada para terceiros estranhos à sociedade.

VII – A tomada ou concessão de empréstimos ou financiamentos e a outorga de garantias de qualquer natureza em favor de terceiros estranhos a sociedade, deverá ser autorizada pelos sócios que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do Capital Social em reunião especialmente convocada para este fim.

Parágrafo quarto. A sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo quinto. Os representantes, Administradores e Procuradores ora nomeados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1011, § 1º, do Código Civil aprovado pela Lei 10.406/02.

Parágrafo sexto. Neste ato, as Sociedades Empresárias que são sócias da **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, elegem como seus representantes titulares, para a prática de todo e qualquer ato, as pessoas físicas abaixo indicadas, bem como, desde já, elegem os suplentes para a prática de todos os atos, no caso de falecimento ou impedimento do representante titular:

A.N.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, elege como representante titular a Sra. JANAINA WAGNA ORLETTI TÓTOLA, acima qualificada, e como representante suplente WAGNER VICTOR ORLETTI, acima qualificado;



ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alteração do Ato Constitutivo nº 21
CNPJ 71.189.278/0001-05



ASTJ INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular ADAUTO ORLETTI, acima qualificado, e como representante suplente THIAGO LUIZ ORLETTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 01547530215, inscrito no C.P.F./MF nº. 096.243.877-45, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Praça Governador Lacerda de Aguiar, 19, 1º andar, apto. 01, CEP 29.980-000;

JOF INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular JOVINO CARLOS ORLETTI, acima qualificado, e como representante suplente JOVEMAR CORDEIRO ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 991.974, SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 017.184.427-00, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Avenida Agenor Luiz Heringer, s/nº, Centro, CEP 29.980-000;

JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular RAFAEL ORLETE, acima qualificado, e como representante suplente JULIANA ORLETTI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 13.854.910, SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 072.484.797-99, residente e domiciliada na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Rua Dr. Lobato, nº 389, CEP 29.980-000;

THN INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular JUAREZ ORLETTI, acima qualificado, e como representante suplente HEITOR NERI ORLETTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade nº 1.885.842, SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 100.693.407-30, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Praça Governador Lacerda, nº 39, 2º andar, Centro, CEP 29.980-000.

Parágrafo sétimo. Caso as Sociedades Empresárias sócias da ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. alterem seus contratos sociais inclusive estabelecendo outras regras quanto a representação da sociedade, tais alterações somente terão validade e eficácia perante a ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. após a alteração do presente contrato social.

Parágrafo oitavo. A qualquer momento, as Sociedades Empresárias que são sócias da ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., que representem pelo menos 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social, podem exigir a substituição dos representantes titulares e suplementes acima indicados, cujos novos representantes deverão ser aprovados por pelo menos 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social, sob pena de exclusão do sócio na forma das cláusulas 14 e 13 deste contrato social.

CAPÍTULO QUARTO

Das Deliberações Sociais

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alteração do Ato Constitutivo nº 21
CNPJ 71.189.278/0001-05



Cláusula Oitava. Em suas deliberações, os Sócios poderão adotar preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo primeiro. As reuniões dos sócios poderão ser convocadas por qualquer dos sócios, devendo ser convocada mediante envio de comunicação aos demais sócios, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e indicando a ordem do dia para deliberação, o local e data da reunião, sendo autorizada a participação por meio tecnológico, bem como a manifestação de seus votos por qualquer meio escrito, tais como mensagem eletrônica ou fac-símile.

Parágrafo segundo. Nas reuniões que contarem com a totalidade dos Sócios considerar-se-ão sanadas as faltas de convocação ou a inobservância do prazo acima estabelecido, bem como dispensadas quaisquer formalidades, inclusive se os Sócios, por escrito, declararem-se cientes do local, data, ordem do dia e deliberações adotadas.

Parágrafo terceiro. Para as alterações deste contrato social, bem como para aumento ou redução de Capital Social, bem como para os casos em que a Lei não estabeleça quórum específico, será necessária a aprovação dos quotistas representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo quarto. Os sócios deverão reunir-se ao menos uma vez por ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais se encontrarão sobre a mesa de trabalho para apreciação, oportunidade em que, após feitas as deduções legais, os lucros apurados, ou os prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo quinto. As notificações, intimações, deliberações sociais e todos e quaisquer outros atos a serem praticados pelas sociedades empresárias são sócias da **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, deverão ser assinadas e firmadas por seus representantes titulares e suplentes eleitos no parágrafo oitavo da cláusula sétima deste contrato social, com observância do disposto no parágrafo nono da mesma cláusula.

CAPÍTULO QUINTO

Do Exercício Social, Balanço e Resultados

Cláusula Nona. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Décima. Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras previstas em Lei.



ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alteração do Ato Constitutivo nº 21
CNPJ 71.189.278/0001-05



Parágrafo primeiro. Os representantes, Administradores e Procuradores, poderão determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, bem como aprovar a distribuição de lucros e dividendos apurados.

Parágrafo segundo. O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei n.º 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

Cláusula Décima Primeira. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Primeiro. Sobre o lucro e Perdas apurado na forma do caput desta cláusula, será calculada a remuneração dos Sócios e Administradores, até o limite máximo legal, mediante deliberação de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo segundo. A distribuição de lucros da sociedade poderá ser feita de forma desproporcional a participação societária dos sócios tendo em vista o trabalho desenvolvido e o desempenho exclusivo do Sócio.

CAPÍTULO SEXTO

Da Alienação de Quotas

Cláusula Décima Segunda. Qualquer sócio ("Parte Ofertante") que desejar transferir ou de qualquer forma alienar quotas representativas do capital social ("Quotas Ofertadas"), direta ou indiretamente, seja para outros sócios ou terceiros, deverá antes oferecê-las aos demais sócios ("Partes Ofertadas"), mediante notificação escrita, da qual deverá constar o número de quotas que a Parte Ofertante deseja alienar e os termos e condições para tal alienação ("Notificação de Oferta").

Parágrafo primeiro. No prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação de Oferta, as Partes Ofertadas deverão notificar a Parte Ofertante, por escrito, de seu interesse ou não em adquirir a totalidade das Quotas Ofertadas ("Contra-Notificação de Oferta").

Parágrafo segundo. Serão consideradas válidas apenas as Contra-Notificações de Oferta para aquisição da totalidade das Quotas Ofertadas, sendo que o não envio da Contra-Notificação de Oferta por uma Parte Ofertada, no prazo estabelecido nesta cláusula, será considerado como renúncia tácita ao seu respectivo Direito de Preferência.



ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alteração do Ato Constitutivo nº 21
CNPJ 71.189.278/0001-05



Parágrafo terceiro. Na hipótese de nenhuma Parte Ofertada apresentar uma Contra-Notificação de Oferta, a Parte Ofertante estará livre para alienar as Quotas Ofertadas, desde que nos mesmos termos e condições da Notificação de Oferta, devendo concluir o negócio em 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo para envio da Contra-Notificação de Oferta.

Parágrafo quarto. Na hipótese de recebimento de uma Contra-Notificação de Oferta pela Parte Ofertante, esta e a(s) respectiva(s) Parte(s) Ofertada(s) terão 30 (trinta) dias para concluir o negócio.

Parágrafo quinto. Tendo sido recebida mais de uma Contra-Notificação de Oferta, as respectivas Partes Ofertadas comprarão a totalidade das Quotas Ofertadas na proporção de suas participações no capital da Sociedade, descontadas as participações da Parte Ofertante e de qualquer Parte Ofertada que não tenha apresentado Oferta.

Parágrafo sexto. Será ineficaz em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

CAPÍTULO SÉTIMO

Da Liquidação da Sociedade

Cláusula Décima Terceira. A dissolução da sociedade se dará nas hipóteses legais e somente no caso de assim decidirem os sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo primeiro. Se ocorrer o falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios, ou de seus representantes titulares eleitos no parágrafo oitavo da cláusula sétima deste contrato social, os sócios remanescentes poderão optar pela continuação da sociedade com a exclusão da qualidade de sócio da sociedade da **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, caso em que haverá redução do Capital Social, e as respectivas quotas o serão destinadas à tesouraria e pagas na forma dos parágrafos a seguir.

Parágrafo segundo. Na hipótese do parágrafo anterior, as quotas sociais serão pagas pelo seu valor contábil, sendo vedado o levantamento de balanço especial, apuração de patrimônio líquido social e distribuição de lucros acumulados.

Parágrafo terceiro. Nesta hipótese, o herdeiro ou sucessor receberá as quotas sociais correspondentes em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, a primeira delas vencendo-se em 90 (noventa) dias após a data da Sociedade formalmente tomar ciência do falecimento ou impedimento, e as demais em dia igual dos meses subsequentes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D15184289703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/19

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alteração do Ato Constitutivo nº 21
CNPJ 71.189.278/0001-05



CAPÍTULO OITAVO

Da Exclusão De Sócio

Cláusula Décima Quarta. A exclusão de sócio poderá se dar judicial ou extrajudicialmente, mediante iniciativa dos sócios que representem a maioria do capital social – mediante simples declaração de ausência de *affectio societatis*, bem como nos demais casos previstos em Lei.

Parágrafo primeiro. A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito pelos quotistas não excluídos e, devidamente, averbado na Junta Comercial do Estado onde estiver registrada a sociedade.

Parágrafo segundo. No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas do sócio excluído, calculado com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, mediante levantamento de balanço especial e pagamento na forma do Parágrafo terceiro, da cláusula 13 do Capítulo Sétimo deste Contrato Social.

CAPÍTULO NONO

Disposições Gerais

Cláusula Décima Quinta. As cláusulas omissas neste instrumento serão reguladas pelo Novo Código Civil, Lei n 10.406 de janeiro de 2.002 e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sexta. As divergências entre os sócios serão sempre resolvidas amigavelmente ou mediante arbitragem, que será realizada somente na hipótese de deliberação unânime dos sócios.

Parágrafo único. Na hipótese de não ser resolvida amigavelmente ou não haver deliberação para a instauração do procedimento de arbitragem, os sócios elegem o foro central da Comarca de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 vias de igual forma e teor, assinada a última e rubricadas as demais.

Teófilo Otoni/MG, 11 de julho de 2022.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D15184289703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/19

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alteração do Ato Constitutivo nº 21
CNPJ 71.189.278/0001-05



JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA.
Rafael Orlete

JOF INVESTIMENTOS LTDA.
Jovino Carlos Orletti

A.N.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.
Janaína Wagna Orletti Tótola

WAGNER VICTOR ORLETTI
Sócio Administrador

ASTJ INVESTIMENTOS LTDA.
Adauto Orletti

WILLIAN CÍCERO
Administrador não sócio

ISMAEL ORLETTI INVESTIMENTOS LTDA.
Ismael Orletti

RAFAEL ORLETE
Procurador

THN INVESTIMENTOS LTDA
Juarez Orletti





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/433.064-1	MGN2272394051	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
416.273.007-59	ADAUTO ORLETTI
302.712.907-49	ISMAEL ORLETTI
031.744.037-31	JANAINA WAGNA ORLETTI TOTOLA
302.689.237-87	JOVINO CARLOS ORLETTI
395.516.367-91	JUAREZ ORLETTI
087.683.947-21	RAFAEL ORLETE
961.927.127-00	WAGNER VICTOR ORLETTI
994.964.617-00	WILLIAN CICERO ORLETTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D15184289703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/19



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, de NIRE 3120423415-3 e protocolado sob o número 22/433.064-1 em 09/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9576577, em 09/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
961.927.127-00	WAGNER VICTOR ORLETTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
395.516.367-91	JUAREZ ORLETTI
416.273.007-59	ADAUTO ORLETTI
302.689.237-87	JOVINO CARLOS ORLETTI
961.927.127-00	WAGNER VICTOR ORLETTI
994.964.617-00	WILLIAN CICERO ORLETTI
087.683.947-21	RAFAEL ORLETE
031.744.037-31	JANAINA WAGNA ORLETTI TOTOLA
302.712.907-49	ISMAEL ORLETTI

Belo Horizonte, sexta-feira, 09 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2022, às 14:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/433.064-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D15184289703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 09 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9576577 em 09/09/2022 da Empresa ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA, Nire 31204234153 e protocolo 224330641 - 09/09/2022. Autenticação: 1EDCE788B4D25DC3E4237D15184289703060B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/433.064-1 e o código de segurança WC8n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
G

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1762021526

NOME
MATHEUS FERNANDES COUTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG17923950 SSP MG

CPF
121.386.436-46

DATA NASCIMENTO
30/05/1995

FILIAÇÃO
CLEONACIO JOSE COUTO
ADRIANA FERNANDES DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05912260242

VALIDADE
07/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/10/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TEOFILO OTONI, MG

DATA EMISSÃO
11/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68183405035
MG550509046

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião de Notas

LIVRO N.º 544
FOLHA(S) N.º 124/125

PÁGINA(S) N.º 001/002

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ORLETTI
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de **Procuração** virem que, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02/08/2022), nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital, situado na Rua Filogônio Motta, nº 137, Jardim Camburi, perante mim, PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA, Escrevente Autorizada, comparece como **OUTORGANTE: ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.189.278/0001-05, situada a Avenida Alfredo Sá, nº 3750, Joaquim Pedrosa, na cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.800-307, endereço eletrônico: contabilidade@orvel.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 13/10/1993 sob o NIRE n.º 3120423415-3, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, neste ato representado por seu **Sócio Administrador WAGNER VICTOR ORLETTI**, brasileiro, nascido aos 28/09/1968, natural de Pinheiros/ES, filho de Jonas Francisco Orletti e Ana da Penha Pizeta Orletti, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03865460986 expedida em 22/10/2021 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o n.º 961.927.127-00, empresário, endereço eletrônico: wagner.orletti@grupoorletti.com.br, casado, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 581, Enseada do Suá, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29050-335. Reconheço a identidade da comparecente, a legitimidade da representação da pessoa jurídica participante, bem como a capacidade das partes para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então por ela, através do seu representante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: MATHEUS FERNANDES COUTO**, brasileiro, nascido, aos 30/05/1995, filho de Cleonacio Jose Couto e Adriana Fernandes da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05912260242 expedida em 11/02/2019 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o n.º 121.386.436-46, gerente de vendas, endereço eletrônico: matheus@orvel.com.br, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Kern, nº 61, Manoel Pimenta, na cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39802-048, a quem confere poderes especiais para representar a empresa outorgante na sua matriz e suas filiais, em todo território nacional, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, cartórios em geral, podendo requerer, alegar e assinar o que preciso for, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar e recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar e ratificar, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, dar recibo e quitação, efetuar pagamento; representá-la também em órgãos de trânsito, DETRAN's, CIRETRAN's, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária, Órgãos ligados a veículos, podendo para tanto, assinar, receber, transferir, juntar e retirar documentos, prestar declarações, da recibo e quitação, pagar taxas, receber em Juízo; representar a empresa outorgante e todas as suas filiais, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, quanto a procedimentos licitatórios em suas diversas modalidades quais sejam, carta-convite, tomada de preço, leilão, concorrência, podendo para tanto assinar documentos, dar quitações e recibos, participar de reuniões, manifestar-se pela empresa; requerer, alegar e assinar o que preciso for, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar e recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, ratificar e retificar, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, receber, dar recibo e quitação, efetuar pagamentos, enfim praticar todos e quaisquer atos necessários

2552534



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
 Rodrigo Reis Cyrino
 Tabelião de Notas

LIVRO N.º 544
FOLHA(S) N.º 124/125

PÁGINA(S) N.º 002/002

e restritos par ao fiel cumprimento do presente mandato, o que dará por bom, firme e valioso, **sendo vedado o substabelecimento**. Fica a procuradora sujeita, por tempo indeterminado, à prestação de contas dos atos praticados, se obrigando a aplicar toda sua diligência habitual na execução do mandato e a indenizar qualquer prejuízo causado por sua culpa. FEITO SOB MINUTA APRESENTADA. **Prazo de validade indeterminado.**

DECLARAÇÕES FINAIS - as partes declaram ter sido informadas de que todos os dados pessoais fornecidos para a lavratura deste ato notarial poderão receber tratamento de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, em atenção às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Declaram, ainda, consentir, nos termos dos artigos 5º, inc XII, e 23 da referida Lei, e de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade prevista em lei. A qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declaradas pela Outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o Tabelião de qualquer responsabilidade civil e criminal, de acordo com o art. 677, II do Código de Normas da CGJ/ES. A pedido da comparecente, lavro a procuração em meu livro de Notas. **Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. Selo Digital: 023135.ZAD2202.34022/Cod.QUW.** Emolumentos: R\$65,22, Encargos: R\$19,53, TOTAL: R\$84,75. **Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br.** 1x Processamento De Dados (Tabela 3, IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela 7, V, A); 2x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Face (Tabela 3, VIII) **EMOLUMENTOS:** Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 47/2012 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual nº 257/02; FADESPEs: Lei Complementar Estadual nº 595/11; FUNEMP: Lei Complementar Estadual nº 682/13; FUNCAD: Lei Complementar nº 386/07; ISS: Lei Municipal nº 7.938/10. Sendo lido, o comparecente, verificando sua conformidade, o outorga, aceita e assina. Eu, PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA, Escrevente Autorizada, o lavrei, conferi, li, colho a assinatura, o subscrevo, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Em test.º (sinal público) da verdade. (aa.) ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Outorgante, Sócio Administrador - WAGNER VICTOR ORLETTI; PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA - Escrevente Autorizada. **"TRASLADADA FIELMENTE NA MESMA DATA"**.

Em Testº (*Paolla Morgado Fairich Simoura*) da verdade

Paolla Morgado Fairich Simoura

PAOLLA MORGADO FAIRICH SIMOURA
 Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização 023135.ZAD2202.34022/Cod.QUW
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$65,22 - Encargos: R\$19,53 - TOTAL: R\$84,75

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 DO JUÍZO DE VITÓRIA - ES
Rodrigo Reis Cyrino
 Tabelião
 Rua Filogônio Motta, 137
 Jardim Camburi - Vitória - ES
 CEP: 29.090-190
 (27) 3024-9600

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.189.278/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORVEL	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ALFREDO SA	NÚMERO 3750	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 39.800-307	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM PEDROSA	MUNICÍPIO TEOFILO OTONI	UF MG
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ORVEL.COM.BR	TELEFONE (27) 3763-8000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2022** às **10:57:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **71.189.278/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:04 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **B711.BDF4.EEF4.1A15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Município de Teófilo Otoni****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA****DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 71.189.278/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 24/08/2022 16:00:22
Válida até o dia: 20/02/2023

Código de controle da certidão: 9C07B647ECEA1ACDA0C3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Teófilo Otoni

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.189.278/0001-05
Razão Social: ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: AV ALFREDO SA 3750 / JOAQUIM PEDROSA / TEOFILO OTONI / MG / 39800-307

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2023 a 20/02/2023

Certificação Número: 2023012200253019423367

Informação obtida em 26/01/2023 08:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.189.278/0001-05
Certidão n°: 27572124/2022
Expedição: 24/08/2022, às 10:13:27
Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **71.189.278/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

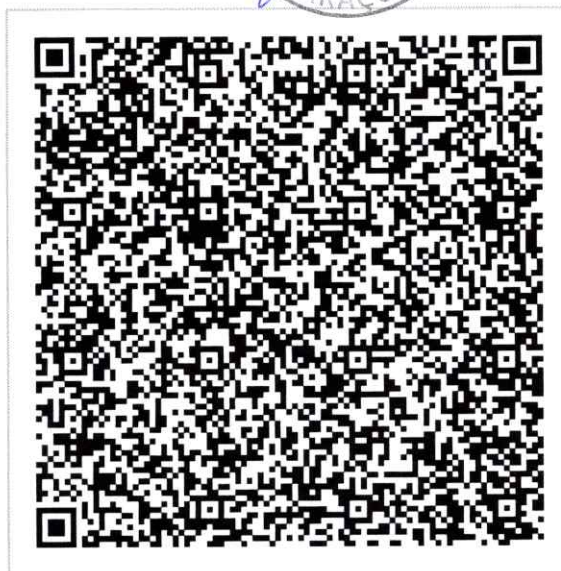
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

ES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2236404510

2236404510

2236404510

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

NOME
WAGNER VICTOR ORLETTI

DDC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
865612 SSP ES

CPF
961.927.127-00

DATA NASCIMENTO
28/09/1968

FILIAÇÃO
JONAS FRANCISCO ORLETTI
ANA DA PENHA PIZETA ORLETTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
03865460986

VALIDADE
26/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/10/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
22/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

99349383974
ES364965878

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2230213490

ESPÍRITO SANTO

2230213490

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

NOME
WILLIAN CICERO ORLETTI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
897376 SSP ES

CPF
994.964.617-00

DATA NASCIMENTO
12/06/1972

FILIAÇÃO
JONAS FRANCISCO ORLETTI
ANA DA PENHA PIZETTA ORLETTI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01954206312

VALIDADE
10/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
08/03/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
10/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15844011804
ES364094621

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ORVEL VW - TEOFILO OTONI

CONTATO 1136237



ORÇAMENTO 197006

Página: 1 / 2

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 91780 CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAÍ
 Endereço: SAO GERALDO
 Compl.: 722
 Fone: 33 3731-1995

ARACUAÍ
 Celular: 33 99991-7703

CNPJ: 26.201.996/0001-97
 Bairro: PLANALTO
 UF: MG
 Com.:

CEP 39600-000
 Ramal:

TIPO SERVIÇO	
X	EXTERNO
	INTERNO
	GARANTIA
	REVISÃO

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VW GOL 1.6
 Placa:

Cor.: BRANCO CRISTAL
 Chassi: 9BWAB45U9KT137558

Ano Fab.: 2019
 Ano Mod.: 2019

Atual(Km): 16.162
 Data Venda: 10/06/2019

SOLICITAÇÕES

Item	DESCRIÇÃO	NCM	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS	Total (R\$)
1 CR TERCEIRA REVISÃO									
GERAL01420060	SERVICO DE INSPECAO PLUS	0,00		245,00	0,10	0,00	0,00	0,00	24,50
GERAL01030014	SERVICO DE MANUTENCAO	0,00		245,00	0,90	0,00	0,00	0,00	220,50
2 CR COMPONENTES DA REVISAO									
030115561AR	FILTRO OLEO MOTOR	84212300	2	65,00	1,00	0,00	0,00	0,00	65,00
N90856001	BUJAO ROSCADO	73181500	2	15,00	1,00	0,00	0,00	0,00	15,00
JZW201511	FILTRO COMBUSTIVEL	84212300	4	40,00	1,00	0,00	0,00	0,00	40,00
GS55553R2BRA	OLEO 5W40 1L MAXI PERFORMANCE VW	27101932	6	70,00	4,00	0,00	0,00	0,00	280,00
101905610C	VELA	85111000	2	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3 CR SUBSTITUIR FILTRO DO AR CONDICIONADO COM HIGIENIZACAO									
6Q0820367B	FILTRO AR CONDICIONADO	84213990	2	60,00	1,00	0,00	0,00	0,00	60,00
STPST0710	HIGIENIZADOR AR COND.	34029039	2	100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4 CR SUBSTITUIR FILTRO DE AR DO MOTOR COM LIMPEZA DO CORPO BORBOLETA									
5Z0129620	FILTRO AR MOTOR	84219899	4	65,00	1,00 *	0,00	0,00	0,00	65,00
STPST0912	LIMPA TBI CORPO BORBOLETA - OF	38140090	2	120,00	1,00	0,00	0,00	0,00	120,00
STPKT0513	KIT REVISÃO STP - STPKT0513	39100090	2	90,00	1,00	0,00	0,00	0,00	90,00
G001780M3	ADITIVO TANQUE AG2000	38119090	2	125,00	1,00	0,00	0,00	0,00	125,00
GERAL24421908	CORPO DA BORBOLETA - LIMPAR	0,00		300,00	0,40	0,00	0,00	0,00	120,00
5 CR SUBSTITUIR KIT CORREIAS									
030198955A	CORREIA ALTERNADOR	40103100	2	175,00	1,00	0,00	0,00	0,00	175,00
030198955C	CORREIA ALTERNADOR	40103100	2	175,00	1,00	0,00	0,00	0,00	175,00
030109119AB	CORREIA DENTADA	40103500	2	450,00	1,00	0,00	0,00	0,00	450,00
030109243Q	TENSOR	84835090	2	250,00	1,00 *	0,00	0,00	0,00	250,00

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
 AV. ALFREDO SA,3750 - JOAQUIM PEDROSA
 CEP : 39800-307 - TEOFILO OTONI - MG
 FONE : (27) 3765-1755 FAX : (33) 3529-2000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6868599070095
 CNPJ : 71.189.278/0001-05
 C.C.M. : 12564

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
 GOVERNADOR MARIO COVAS,1221 - VILA NOVA
 CEP : 29941-010 - SAO MATEUS - ES
 FONE : (27) 3763-8000 FAX : (27) 3763-8000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082336440
 CNPJ : 71.189.278/0005-20
 C.C.M. : 11368

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
 ANTONIO CARLOS MAGALHAES,2065 - MOTOR
 CEP : 45827-000 - EUNAPOLIS - BA
 FONE : (73) 3281-8000 FAX : (73) 3281-8000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 107372541
 CNPJ : 71.189.278/0009-54
 C.C.M. : 9669433

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
 FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR,98 - GILBERTO M
 CEP : 29303-300 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 FONE : (27) 3526-1000 FAX : (27) 3526-1000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083348760
 CNPJ : 71.189.278/0010-98
 C.C.M. : 63672

ORVEL VW - TEOFILO OTONI



CONTATO 1136237

ORÇAMENTO 197006

Página: 2 / 2

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VW GOL 1.6 Cor.: BRANCO CRISTAL Ano Fab.: 2019 Atual(Km): 16.162
 Placa: Chassi: 9BWAB45U9KT137558 Ano Mod.: 2019 Data Venda: 10/06/2019

Item	DESCRIÇÃO	NCM	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS	Total (R\$)
5 CR SUBSTITUIR KIT CORREIAS									
GERAL15271954	ROLDANA TENSORA REMOV.+INST.	0,00		250,00	0,10	0,00	0,00	0,00	25,00
GERAL13721954	CORREIA DE ALET TRAP REMOVER E INS	0,00		250,00	0,60	0,00	0,00	0,00	150,00
GERAL15241954	CORREIA DENTADA REM.+INST.	0,00		250,00	1,10	0,00	0,00	0,00	275,00
6 CR SUBSTITUIR FLUIDO DE FREIO									
B000750Q2	OLEO FREIO 500 ML	38190000	2	114,85	1,00	0,00	0,00	0,00	114,85
GERAL01400050	SUBSTITUIR FLUIDO DE FREIO	0,00		300,00	0,40	0,00	0,00	0,00	120,00
7 CR ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO									
5Z0601307LRGY	PNEU 195/55/15 GOODYEAR EFFICIENTGRIP 85H SL 40111000		2	650,00	4,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
GERAL99154900	ALINH/BALANCEAMENTO	0,00		300,00	0,40	0,00	0,00	0,00	120,00
8 CR VALOR DO SITE R\$626,16									
						Desconto Peças	0,00	Peças	4.924,85
						Desconto Serviços	0,00	Serviços	1.055,00

Emissão: 04/04/2023 - 09h:56min Mecânico que elaborou: JHON OLIVEIRA SANTOS
 Consultor Técnico: LUIZ FELIPE MATOS DE SOUZA

Validade 24/04/2023

Total Líquido ORÇAMENTO R\$ 5.979,85

Observações:

Orçamento sujeito a alteração após desmontagem e início dos reparos. O cliente se compromete a trazer o veículo para realizar a substituição da(s) peça(s) pedida(s) exclusivamente para o veículo, a não alterar as características da(s) peça(s) defeituosa(s), no intuito de assegurar o atendimento em casos de garantia.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAÍ

Estando de acordo, autorizo a execução dos serviços descritos neste orçamento assim como a forma de pagamento.197006,

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
 AV. ALFREDO SA.3750 - JOAQUIM PEDROSA
 CEP : 39800-307 - TEOFILO OTONI - MG
 FONE : (27) 3765-1755 FAX : (33) 3529-2000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6868599070095
 CNPJ : 71.189.278/0001-05
 C.C.M. : 12564

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
 GOVERNADOR MARIO COVAS,1221 - VILA NOVA
 CEP : 29941-010 - SAO MATEUS - ES
 FONE : (27) 3763-8000 FAX : (27) 3763-8000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082336440
 CNPJ : 71.189.278/0005-20
 C.C.M. : 11368

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
 ANTONIO CARLOS MAGALHAES,2065 - MOTOR
 CEP : 45827-000 - EUNAPOLIS - BA
 FONE : (73) 3281-8000 FAX : (73) 3281-8000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 107372541
 CNPJ : 71.189.278/0009-54
 C.C.M. : 9669433

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
 FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR,98 - GILBERTO M
 CEP : 29303-300 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 FONE : (27) 3526-1000 FAX : (27) 3526-1000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083348760
 CNPJ : 71.189.278/0010-98
 C.C.M. : 63672



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Diante da obrigatoriedade da realização da licitação, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93, tratando-se serviços de pequeno valor que não causam prejuízos ao erário, justifica-se a realização da dispensa de licitação, visando atender às necessidades precípuas da administração, sendo que estas jamais terão o objetivo de fracionamento irregular das despesas relativas às compras públicas/serviços, em determinado período.

Justifica-se portando, a contratação por dispensa de Licitação, em razão do valor, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de prestação de serviços cujo valor é inferior a 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23.

Araçuaí/MG, 04 de abril de 2023.

Renata dos Santos Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



MEMORANDO INTERNO

DATA: 04/04/2023

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

RE: SOLICITAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Solicitamos informações sobre a unidade orçamentária, para Contratação da empresa **ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do veículo VW - GOL / PLACA Gol QUJ 8499, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí, solicitamos ainda, provisão financeira, junto à Tesouraria considerando o valor de R\$ 5.979,85 (Cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Renata dos Santos Borges

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



DESPACHO DE INFORMAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação feita por Vossa Senhoria, informamos que as despesas decorrentes do Procedimento, referente a Contratação da empresa **ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do veículo VW – GOL / PLACA Gol QUIJ 8499 , adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO- FICHA 004

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – Ficha 008

Araçuaí-MG, 04 de abril de 2023.

Afonso Soares Esteves

Diretor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante o chefe do Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Araçuaí/MG e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, para realização do Procedimento, que tem como objeto a Contratação da empresa **ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo VW - GOL / PLACA Gol QUJ 8499, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí, declaro que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e ainda foi incluído no Programa Financeiro do Município.

Araçuaí-MG, 04 de abril de 2023.

Afonso Soares Esteves
Departamento de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000 e na Lei n 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso XVII do artigo 24 da referida Lei;

Considerando a Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, especificamente em seu artigo 2º, §1º, inciso III, que dispõe que o consórcio poderá ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes federados, mediante dispensa de licitação;

Considerando o relevado interesse público em realizar esta contratação, pois refere-se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas;

Considerando que a contratação será efetivada dentro do preço praticado no mercado;

AUTORIZO a abertura do procedimento administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo VW - GOL / PLACA Gol QUIJ 8499, adquirido pela Câmara Municipal de Araçuaí.

Araçuaí 04 de abril de 2023.

Roviére Vieira Sá

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



AUTUAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, autuo os documentos referentes ao processo licitatório n.º. 008/2023 Dispensa n.º. 0006/2023, que adiante segue devidamente numerado em ordem crescente e cronológica. E para constar fiz esta autuação.

Eu, **Renata dos Santos Borges**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo.

Araçuaí-MG, 04 de abril de 2023.

Renata dos Santos Borges
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



PORTARIA Nº 011/2023

CONFERE ORIGINAL EXISTENTE
NOS ARQUIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
04 / 04 / 2023
[Signature]

DESIGNA A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ- MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí – MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 e legislações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, Renata dos Santos Borges, portadora do CPF:075.114.416-96, Lourrane Silva Sá, portadora do CPF: 116.330.996-60, Leandro Esteves Murta, portador do CPF:011.998.806-20,

sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Araçuaí, ainda, como seus suplentes Edson Barbosa da Silva Costa, CPF Nº. 986.219.391-34 e Maria Paixão Ferreira, CPF Nº.061.170.346-79

Art. 2º - O presidente, em seus impedimentos ou ausências, será substituído por um dos membros da Comissão, constantes no art. 1º.

Parágrafo único – O presidente da Comissão convocará qualquer um dos membros suplentes para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art. 3º - Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento para integrar à Comissão, para o julgamento da licitação.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.

Art. 5º - Todos os membros da Comissão Permanente poderão autenticar e reconhecer a veracidade dos documentos dos licitantes.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa.

Art. 7º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada em reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 8º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as constantes na Lei n. 8.666/93.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 10 de fevereiro de 2023.


Roviére Vieira Sá

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



À
ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Senhora assessora jurídica,

Em obediência ao determinado no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, solicitamos que Vossa Senhoria passe a analisar ou determine que algum profissional da área do Direito o faça, sobre a possibilidade de firmar contrato com a empresa **ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do veículo VW – GOL / PLACA Gol QUJ 8499, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí, de conformidade com o memorando de requisição oriundo do Departamento de Transportes, com fulcro no artigo 24, XVII da lei supracitada.

A requisição ora apresentada pelo Departamento Municipal de Transporte será por nós apreciados, com base no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

Em detida análise à documentação da empresa **ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA**, anexa ao pedido da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Araçuaí, verifica-se que a mesma atende a todas as exigências legais, estando apto a para celebrar contratos com a Administração Pública.

Valor dos serviços: R\$ 5.979,85 (Cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Solicitamos a Vossa Senhoria que a referida análise seja feita em regime de **URGÊNCIA**.

Na oportunidade encaminhamos minuta do contrato de prestação de serviços para análise.

Sendo só para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente.

Araçuaí 04 de abril de 2023.

Renata dos Santos Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, o município de XXXXXXXXXXXXX, e, de outro, a empresa XXXXXXXXXXXXX, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, BAIRRO XXXX, XXXXXXXXXXXX/MG, CEP XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (qualificar), portador do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

1.2.1 - Departamento Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX é o órgão solicitante, sendo o chefe do Departamento, responsável pela fiscalização e acompanhamento das aquisições.

1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 - XXXXXXXXXXXXXXXX. CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX/MG, na Avenida XXXXXXXXXXXXXXXX nºXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu responsável legal, XXXXXXXXXXXXXXXX, (qualificar), residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, á Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXX, portador(a) da XXXXXXXXXXXXXXXX e inscrito (a) no CPF sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS E VINCULAÇÃO

1.3.1 - A presente contratação decorre e vincula-se ao Processo Administrativo Nº ___/2021 - Dispensa de Licitação Nº ___/2021, realizado sob estrita observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e LC 123/2006 e rege-se-á pela referida Lei (8.666/93) e disposições deste instrumento e pelos preceitos de direito público.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do veículo FIAT/WEEKEND ADVENTURE PLACA QMV-1383/MG, adquirida pela Policia Miitar.

2.2 - Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante desse contrato como se transcritos fossem.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



CLAUSULA III – DO PRAZO, DO PAGAMENTO E DO VALOR.

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O presente contrato terá a duração de _____, contados a partir da sua assinatura.

3.1.3 – A CONTRATADA terá o prazo de **Imediato**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento para concluir a efetiva execução do objeto.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), em anexo à proposta apresentada pela Contratada.

3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1 - A contratada fica obrigada a entregar a nota fiscal no setor competente do Município de Araçuaí, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total dos produtos.

3.3.2 - O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão sob a rubrica orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A Contratada prestará manutenção preventiva e corretiva mediante emissão, pelo Contratante, de ordem de serviço e ordem de fornecimento de peças, cujos preços deverão ser em reais, nos termos da proposta.

5.2 A manutenção preventiva será prestada de acordo com o estabelecido no manual do fabricante.

5.3 A manutenção corretiva refere-se aos reparos técnicos dos problemas mecânicos constatados nos veículos, garantindo seu funcionamento regular e permanente.

5.4 A revisão obedecerá ao plano de manutenção descrito no manual do veículo.

5.5 A execução dos serviços em componentes existentes nos veículos que não sejam de fabricação ou de linha de montagem da fábrica deverá ser providenciada pela Contratada, às suas expensas, com posterior faturamento para o Contratante.

5.6. Os serviços executados e as peças fornecidas terão garantia de 90 dias, a partir do recebimento definitivo.

5.7.1) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram mal executados ou que os veículos encontram-se com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.7.1 O serviço executado em desacordo com o estipulado neste instrumento ou na proposta da Contratada será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

5.8) - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



5.9) - Arcar com os tributos federais, estaduais, municipais que incidiam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

5.10) - Indicar preposto para comunicação com o contratante.

5.11) - Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações assumidas

5.12. Os recebimentos provisórios ou definitivos não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1) Fazer cumprir o disposto do presente Contrato.

6.2) Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues e serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte de entrega a que se referirem;

6.3) Receber provisoriamente os produtos/serviços, disponibilizando local, data e horário;

6.4) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato e proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.5) Efetuar com pontualidade, os pagamentos da contratada após o cumprimento das formalidades legais;

6.6) Anotar em registro próprio e notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas na entrega dos materiais, fixando prazo para sua correção e solução;.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1) Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

I - executar os serviços objeto deste contrato nos prazos máximos determinados neste instrumento;

II - fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços;

III - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

IV - Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio, da prestação de serviços nos aparelhos eventualmente removidos para conserto;

V - Obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos da ABNT, quando da execução dos serviços;

VI - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

VII - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VIII- respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele.

IX - A Contratada não será responsável:

- a) por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- b) por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.
- c) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

X - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. - A inexecução total ou parcial do objeto contratado (não cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma, no todo ou em parte) será punida com as seguintes penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da prestação do serviço.

9.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

9.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município;

9.4) - As multas lançadas pelo Município, serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão do presente contrato, ou, não existindo, poderão ser cobradas judicialmente em caso de não quitação voluntária.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

10.3 - Ocorrendo a rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.

10.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei e regulamento, conforme preceitua art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, sendo que, quando a rescisão se der com fundamento no mencionado dispositivo, deverão ser resguardados/garantidos os direitos da Administração/Contratante previstos no art. 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA XII - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____/MG, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

XX

Prefeito Municipal

XX

EMPRESA

Representante da Empresa

1ª Testemunha: _____ CPF: _____

2ª Testemunha: _____ CPF: _____



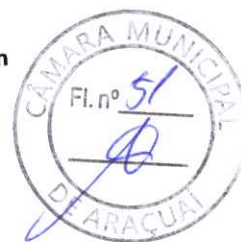
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](#) [/camaraaracuai](#) Câmara Informa

PARECER JURÍDICO



Processo administrativo nº. 08/2023

Dispensa de Licitação nº. 06/2023.

Objeto: dispensa de licitação para revisão de veículo da Câmara Municipal.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, acerca da legalidade da dispensa de licitação nº. 06/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os quilômetros ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo GOL, placa QUJ-8499, pertencente à frota veicular da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

A citada prestação de serviços fora firmada entre a Câmara Municipal de Araçuaí e a empresa ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita sob CNPJ 71.189.278/0001-05.

É o que nos cumpro relatar no momento.

FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que a obrigatoriedade de licitar é princípio constitucional estampado no art. 37, XXI, da Constituição Federal, aplicável a todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (DI PIETRO, Maria Sylvania, Direito Administrativo, 24ª edição, 2011, pág. 369).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.facebook.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.instagram.com/camaraaracuai) Câmara Informa



Contudo, embora a regra geral para a Administração Pública seja a aquisição de bens e serviços mediante licitação, haverá casos em que a licitação poderá se afigurar impossíveis ou inviáveis. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Da leitura e da interpretação do dispositivo legal retromencionado, verifica-se que a dispensa de licitação sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia dependa da manutenção programada ou revisão periódica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável de sua validade.

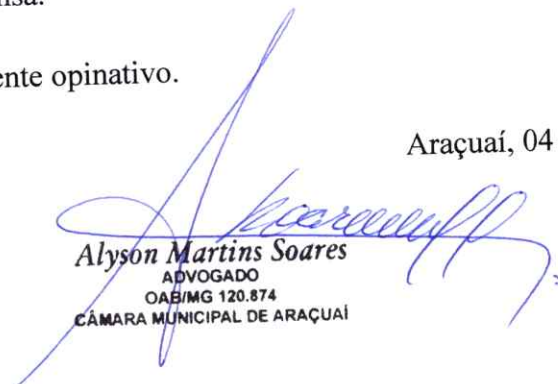
Portanto, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na revisão ou manutenção programada do bem ou produto daremos azo a possibilidade da dispensa de licitação. Porém, é indispensável observar as exigências dos seguintes elementos contidos no parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Deste modo, considerando a possibilidade de dispensa de licitação, quando do presente objeto, bem como ao permissivo no art. 24, XVII da Lei de Licitações, OPINA-SE pela legalidade da dispensa.

É o parecer, meramente opinativo.

Araçuaí, 04 de abril de 2023.


Alyson Martins Soares
ADVOGADO
OAB/MG 120.874
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa



ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Aos 04 dias do mês de abril de 2023, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Araçuaí, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação Renata dos Santos Borges, Leandro Esteves Murta e Lourrane Silva Sá, nomeados pela Portaria nº 011/2023, de 10 de fevereiro de 2023, foi instaurada a sessão de análise dos documentos de habilitação e proposta da interessada **Orletti Veiculos e Peças Ltda** na Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo VW – GOL / PLACA Gol QUJ 8499, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí/MG, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023, autorizada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, conforme despacho no processo administrativo, nos termos do Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93. A aquisição e os serviços pretendidos por essa dispensa foi originada da garantia estabelecida pela aquisição do veículo acima especificado, adquirido através do procedimento licitatório nº004/2022, o qual foi regido pela lei 8.666/93. Deu-se início a sessão, a Comissão de Licitação procedeu à análise dos documentos anexos ao pedido da Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí. Ato contínuo assim foi verificado valor para os serviços prestados, R\$ 5.979,85 (Cinco mil novecentos e seenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Foram verificados os documentos da empresa a qual foi conferido e rubricado pela Comissão de licitação. O proponente acima foi declarado apto e habilitado ao fornecimento e prestação dos serviços. Fica o proponente após a ratificação deste ato no dever de assinar contrato e fornecer os serviços nos termos, prazos e condições previstos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação e representante da empresa participante e demais presentes.

Araçuaí-MG, 04 de abril de 2023.

Renata dos Santos Borges
Presidente da CPL

Membros da CPL:

Lourrane Silva Sá

Leandro Esteves Murta



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



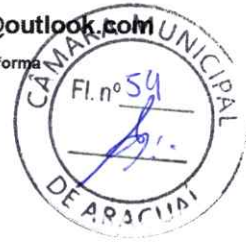
@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa



PARECER CONTROLE INTERNO

Araçuaí 04 de abril de 2023.

Em análise ao Processo Licitatório 008/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2023, objetivando a contratação da empresa **Orletti Veículos e Peças Ltda** para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo VW - GOL / PLACA Gol QUJ 8499, adquirido pela Câmara Municipal de Araçuaí, autuado, numerado, processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação e Autoridade Superior, **APROVO** o processo acima referido, sugerindo o retorno à Comissão Permanente de Licitação para a publicação do resultado da licitação.

É o parecer.

Eliene Souza Silva
CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Araçuaí - Processo Administrativo N.º008/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023, atendeu às formalidades legais, conforme art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual **RATIFICO**, para todos os fins de direito a contratação da empresa **Orletti Veiculos e Peças Ltda** para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do veículo VW - GOL / PLACA Gol QUJ 8499, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí/MG

Publique-se.

Araçuaí 04 de Abril de 2023.

Roviére Vieira Sá

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí

RECEBEMOS DE ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fl. n° 56 NF-e N° 000.167.362 SÉRIE 011

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Orvel 

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
AVE AV. ALFREDO SA, 3750
SEM - JOAQUIM PEDROSA
39800307 - TEOFILIO OTONI - MG
Telefone: (27) 3765-1755

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída **1**

N° 000.167.362
Série 011
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3123.0471.1892.7800.0105.5501.1000.1673.6210.1136.2379

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5405 - VENDA MERC ADQ/REC TERC MERC ST - COND SUBSTITUIDO

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131235306047343 04/04/2023 16:26:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL 6868599070095 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 71.189.278/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI CNPJ/CPF 26.201.996/0001-97 DATA DA EMISSÃO 04/04/2023

ENDEREÇO RUA SAO GERALDO 722 - 722 BAIRRO/DISTRITO PLANALTO CEP 39.600-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 04/04/2023

MUNICÍPIO ARACUAI FONE/FAX 3337311995 UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 16:25:52

FATURA

001 05/04/2023 5.979,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	245,00	VALOR DO ICMS	44,10	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.924,85		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	4.924,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Proprie	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	% ICMS
B000750Q2	OLEO FREIO 500 ML	38190000	060	5405	PC	1	114,85	0,00	0,00	114,85	0,00	0,00	0,0
GS5553R2BRA	OLEO 5W40 1L MAXI PERFORMANCE VW	27101932	060	5656	PC	4	70,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,0
G001780M3	ADITIVO TANQUE AG2000	38119090	000	5102	LT	1	125,00	0,00	0,00	125,00	125,00	22,50	18,0
JZW201511	FILTRO COMBUSTIVEL	84212300	060	5405	PC	1	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,0
JZZ115561A	FILTRO OLEO MOTOR	84212300	060	5405	PC	1	65,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,0
JZZ129620C	FILTRO AR MOTOR	84219999	060	5405	PC	1	65,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,0
JZZ819653	FILTRO AR CONDICIONADO	84213990	060	5405	PC	1	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,0
N90856001	BUJAO ROSCADO	73181500	060	5405	PC	1	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,0
STPKT0513	KIT REVISAO STP - STPKT0513	39100090	060	5405	PC	1	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,0
STPST0710	HIGIENIZADOR AR COND.	34029039	060	5405	PC	1	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,0
STPST0912	LIMPA TBI CORPO BORBOLETA - OF	38140090	000	5102	UN	1	120,00	0,00	0,00	120,00	120,00	21,60	18,0
030109119AB	CORREIA DENTADA	40103500	060	5405	PC	1	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,0
030109243Q	TENSOR	84835090	060	5405	PC	1	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,0
030198955A	CORREIA ALTERNADOR	40103100	060	5405	PC	1	175,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,0
030198955C	CORREIA ALTERNADOR	40103100	060	5405	PC	1	175,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,0
5610C	VELA	85111000	060	5405	PC	4	50,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,0
1307LRGY	PNEU 195/55/15 GOODYEAR EFFICIENTGRIP 85H SL	40111000	060	5405	PC	4	650,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- Trib Aprox R\$ 695,29 Federal e 889,78 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 1136237-Depto:05-Vendedor:1937-LUIZ FELIPE MATOS DE SOUZA-Romaneio(s):410355-O.S.:193982-Placa: -Chassi: 9BWAB45U9KT137558-Modelo: SU7TE4-Cor:B4B4-Ano Fab.: 2019-Km: 37884-Cond. Pagto: RA/TED/DOC/DEPOSITO - Código de Regime Tributário: 3: Regime Normal ICMS RETIDO P/ SUBST. TRIB. NOS TERMOS DO ART. 56 ANEXO XV DEC. 43080/02 OBS: ACESSORIOS COM FINAL "OF e OM" OUTROS FORNECEDORES. GARANTIA DE PECAS E ACESSORIOS BALCAO 3 MESES, GARANTIA DE PECAS E ACESSORIOS OFICINA 12 MESES-OBS: ACESSORIOS COM FINAL "OF e OM" OUTROS FORNECEDORES. GARANTIA DE PECAS E ACESSORIOS BALCAO 3 MESES, GARANTIA DE PECAS E ACESSORIOS OFICINA 12 MESES-

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

41978/1



Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



Número / Série	41978 1	Emissão	04/04/2023 16:27:43	Incidência	Teófilo Otoni (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	04/04/2023	Código de verificação	1916.Z717.0RC7.E5HH	Exigibilidade	Exigível	RPS	43182

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA

CPF / CNPJ: 71.189.278/0001-05

Endereço: Av. Alfredo Sá, 3750 - Bairro: JOAQUIM PEDROSA - Cep: 39800307

Telefone: 27-3763-8000

Município: Teófilo Otoni - MG

Insc. Mun.: 05040001448

Cod. Mob.: 012564

Email:

Nome Fant.: ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA

Reg.: Faturamento

País: Brasil

Insc. Est.: 6868599070095

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI

CPF / CNPJ: 26.201.996/0001-97

Endereço: RUA SAO GERALDO, 722 722 - Bairro: PLANALTO - Cep: 39600000

Telefone: 3337311995

Município: Araçuaí - MG

Insc. Mun.:

Email: camaraaracuai@outlook.com

Reg.:

País: Brasil

Insc. Est.: ISENT0

Código do Serviço/Atividade

14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO(EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS) (2,00 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ALINH/BALANCEAMENTO\r SUBSTITUIR FLUIDO DE FREIO\r CORREIA DENTADA REM.+INST.\r ROLDANA TENSORA REMOV.+INST.\r CORREIA DE ALET TRAP REMOVER E INS\r CORPO DA BORBOLETA LIMPAR\r SERVICO DE INSPECAO PLUS\r SERVICO DE MANUTENCAO\r	R\$ 1.055,00
Trib Aprox R\$ 141,91 Federal e 32,19 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO-Valor Liquido da Nota Fiscal - R\$ 1.055,00\r	
Contato: 1136237 - Depto: 05 - Vendedor: 1937-LUIZ FELIPE MATOS DE SOUZA\r O.S.: 193982 - Placa: - Chassi: 9BWAB45U9KT137558 - Modelo: VW GOL 1.6 - KM: 37884 -	

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.055,00	0,00	0,00	1.055,00	2,00 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 1.055,00
0,00	21,10	0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI



41978/1



Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	41978 1	Emissão	04/04/2023 16:27:43	Incidência	Teófilo Otoni (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	04/04/2023	Código de verificação	1916.Z7I7.0RC7.E5HH	Exigibilidade	Exigível	RPS	43182

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA

Recebi(emos) de **ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 41978, série 1-ELETRONICA, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1916.Z7I7.0RC7.E5HH>

Data: / /

Assinatura:

**Comprovante de agendamento de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA



Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0705 / 006 / 00000002-9
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAÍ
CPF/CNPJ:	26.201.996/0001-97

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO BM S.A. 0000000 - 60701190
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0172 / 00000012669-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
CPF/CNPJ:	71.189.278/0001-05
Valor:	R\$ 5.979,85
Valor da tarifa:	R\$ 11,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	MANUTENAO VELCULO GOL
Histórico:	

Data de débito:	05/04/2023
Data / Hora da operação:	04/04/2023 17:08:52

Código da operação:	09402169
Chave de segurança:	531LFPS0Q3A3ZMWK

AGENDAMENTO REALIZADO COM SUCESSO.

O agendamento poderá ser efetivado até as 17h, em dias úteis.

Caso não haja saldo disponível na data da transferência, a operação não será realizada. Agendamentos somente podem ser cancelados até o dia anterior a data programada.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Autorização de agendamento de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA



Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0705 / 006 / 00000002-9
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAÍ
CPF/CNPJ:	26.201.996/0001-97

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO BM S.A. - 060701190
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	172 / 12669-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
CPF/CNPJ:	71.189.278/0001-05
Valor:	R\$ 5.979,85
Valor da tarifa:	R\$ 11,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	MANUTENAO VELCULO GOL
Histórico:	

Data de débito:	05/04/2023
Data / Hora da autorização:	04/04/2023 17:01:35

Código da operação: 96093295

O agendamento poderá ser efetivado até as 17h, em dias úteis.

Caso não haja saldo disponível na data da transferência, a operação não será realizada. Agendamentos somente podem ser cancelados até o dia anterior a data programada.

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do menu "Transações".

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



CONTRATO DE DISPENSA 006/2023

Contrato que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, e, de outro, a empresa ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG**, inscrita no CNPJ nº 26.201.996/0001-97, com sede na Rua São Geraldo, nº 722, Planalto, CEP 39600-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. **ROVIERE VIEIRA SÁ**, portador do CPF Nº 035.536.916-89, do RG nº. M-9.195.447, residente e domiciliado à Rua João José de Souza, nº 1553, Bairro: Jardim Nazareth, na cidade de Araçuaí/MG, CEP 39.600-000 neste ato denominado como CONTRATANTE.

1.2 - DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

1.2.1 - Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí é o órgão solicitante, sendo a chefe do Departamento, responsável pela fiscalização e acompanhamento das aquisições.

1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 - **ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ: 71.189.278/0001-05, situada na Av. Alfredo Sá nº 3750, Bairro Joaquim Pedrosa, CEP 39800-307- Teófilo Otoni -MG, neste ato representado por seu responsável legal, Matheus Fernandes Couto, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Kern nº 61, bairro: Manoel pimenta, cep: 39802-048 Teófilo Otoni-MG, portador(a) do RG MG-17.923.950 SSP/MG e inscrito (a) no CPF sob o Nº 121.386.436-46, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS E VINCULAÇÃO

1.3.1 - A presente contratação decorre e vincula-se ao Processo Administrativo Nº 008/2023 - Dispensa de Licitação Nº 006/2023, realizado sob estrita observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e LC 123/2006 e reger-se-á pela referida Lei (8.666/93) e disposições deste instrumento e pelos preceitos de direito público.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

Roviere Vieira Sá

[Handwritten signature]

2.1 - Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do veículo VW - GOL / PLACA Gol QUJ 8499, adquirida pela Câmara Municipal de Araçuaí.



2.2 - Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante desse contrato como se transcritos fossem.

CLAUSULA III - DO PRAZO, DO PAGAMENTO E DO VALOR.

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O presente contrato terá a duração de 30 dias , contados a partir da sua assinatura.

3.1.3 - A CONTRATADA terá o prazo de **Imediato**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento para concluir a efetiva execução do objeto.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 5.979,85 (Cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em anexo à proposta apresentada pela Contratada.

3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1 - A contratada fica obrigada a entregar a nota fiscal no setor competente da Câmara Municipal de Araçuaí, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total dos produtos.

3.3.2 - O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Câmara Municipal de Araçuaí será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão sob a rubrica orçamentária:

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Ficha 008

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 00000017

CLÁUSULA V - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A Contratada prestará manutenção preventiva e corretiva mediante emissão, pelo Contratante, de ordem de serviço e ordem de fornecimento de peças, cujos preços deverão ser em reais, nos termos da proposta.

Rosierê Pereira Sá



5.2 A manutenção preventiva será prestada de acordo com o estabelecido no manual do fabricante.

5.3 A manutenção corretiva refere-se aos reparos técnicos dos problemas mecânicos constatados nos veículos, garantindo seu funcionamento regular e permanente.

5.4 A revisão obedecerá ao plano de manutenção descrito no manual do veículo.

5.5 A execução dos serviços em componentes existentes nos veículos que não sejam de fabricação ou de linha de montagem da fábrica deverá ser providenciada pela Contratada, às suas expensas, com posterior faturamento para o Contratante.

5.6. Os serviços executados e as peças fornecidas terão garantia de 90 dias, a partir do recebimento definitivo.

5.7.1) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram mal executados ou que os veículos encontram-se com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.7.1 O serviço executado em desacordo com o estipulado neste instrumento ou na proposta da Contratada será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

5.8) - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;

5.9) - Arcar com os tributos federais, estaduais, municipais que incidiam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

5.10) - Indicar preposto para comunicação com o contratante.

5.11) - Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações assumidas

5.12. Os recebimentos provisórios ou definitivos não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1) Fazer cumprir o disposto do presente Contrato.

6.2) Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues e serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte de entrega a que se referirem;

Rosiero Vieira Sá



6.3) Receber provisoriamente os produtos/serviços, disponibilizando local, data e horário;

6.4) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato e proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.5) Efetuar com pontualidade, os pagamentos da contratada após o cumprimento das formalidades legais;

6.6) Anotar em registro próprio e notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas na entrega dos materiais, fixando prazo para sua correção e solução;

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1) Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

I - executar os serviços objeto deste contrato nos prazos máximos determinados neste instrumento;

II - fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços;

III - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

IV - Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio, da prestação de serviços nos aparelhos eventualmente removidos para conserto;

V - Obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos da ABNT, quando da execução dos serviços;

VI - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

VII - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VIII- respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele.

Rosário Pereira Sá



IX - A Contratada não será responsável:

- a) por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- b) por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.
- c) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

X - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. - A inexecução total ou parcial do objeto contratado (não cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma, no todo ou em parte) será punida com as seguintes penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da prestação do serviço.

9.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

9.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município;

9.4) - As multas lançadas pelo Município, serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão do presente contrato, ou, não existindo, poderão ser cobradas judicialmente em caso de não quitação voluntária.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

Rosirei Pereira Sa'

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

10.3 - Ocorrendo a rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.

10.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei e regulamento, conforme preceitua art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, sendo que, quando a rescisão se der com fundamento no mencionado dispositivo, deverão ser resguardados/garantidos os direitos da Administração/Contratante previstos no art. 80 da mesma Lei.



CLÁUSULA XII - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araçuaí para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araçuaí 04 de abril de 2023.

Roviére Vieira Sá
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí

Matheus Fernandes Couto
Orletti Veiculos e Peças Ltda
Representante da Empresa

1ª Testemunha: Renata dos Santos Borges CPF: 075.114.416-96

2ª Testemunha: Edson Barbosa CPF: 996.219.391.321



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



AVISO DE RESULTADO /PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 008/2023, Dispensa nº. 006/2023, cujo objeto é a contratação da empresa **Orletti Veiculos e Peças Ltda**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do veículo VW – GOL / PLACA Gol QUJ 8499, adquirido pela Câmara Municipal de Araçuaí, nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 30 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº. 008/2023.

DISPENSA Nº. 006/2023

Contratante: Câmara Municipal de Araçuaí

Contratado: Orletti Veiculos e Peças Ltda

Valor: R\$ 5.979,85 (Cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Objeto da Dispensa de Licitação: Contratação da empresa **Orletti Veiculos e Peças Ltda**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do veículo VW – GOL / PLACA Gol QUJ 8499, adquirido pela Câmara Municipal de Araçuaí nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO- FICHA 004

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – Ficha 008

Araçuaí 04 de abril de 2023

Renata dos Santos Borges
Presidente CPL